

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 CENTRO - GOVERNADOR CELSO RAMOS-SC
CEP: 88.190-000 - FONE (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333


LEI Nº 0508/97

Autoriza firmar Convênio com a APP (Associação de Pais e Professores), do Município de Governador Celso Ramos e dá outras providências.

ANISIO ANATOLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a APP (Associação de Pais e Professores) da Escola Reunida Alaide da Silva Mafra em Areias do Meio no Município de Governador Celso Ramos, objetivando a transferência de recursos financeiros para a manutenção da mesma.
- Art. 2º - As transferências citadas no artigo anterior serão mensais, e poderão ser suspensas a qualquer tempo em razão de dificuldades financeiras da Prefeitura.
- Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 11 de Novembro de 1997.


ANISIO ANATOLIO SOARES
Prefeito Municipal